



MOÇÃO DE APLAUSO Nº 02/2025

A Vereadora, **Nadja Ferreira de Araújo Lagares** e demais Vereadores subscritores: **Adriano Meireles da Paz, Alexandre Ferraz da Silva, Amilton Alves de Souza, Genézio Mateus, Gilmar Loose, Hermes Pereira Junior, Kissila Kerley Ponath, Pedro Cândido Cesário, Severino Schulz e Walter Gonçalves Lara**, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais e com fundamento nos termos do Art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, apresentam à apreciação do duto Plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Excelentíssimo Senhor, **José Aldo Rebelo Figueiredo**, popularmente conhecido como **Aldo Rebelo**, pelo seu empenho em defesa da Floresta Amazônica, pelos Amazonenses e em especial ao povo do Estado de Rondônia.

**Aldo Rebelo** nasceu em Viçosa - Alagoas em 23 de fevereiro de 1956. É um jornalista, escritor e político brasileiro, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Com 69 anos de idade e mais de 35 deles dedicados à política. Conduziu discussões e decisões que já entraram para a história do parlamento brasileiro.

Foi Vereador pela cidade de São Paulo, Deputado Federal por São Paulo durante seis mandatos, sendo presidente da Câmara entre 2005 e 2007, Líder de Governo na Câmara dos Deputados, foi presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, foi Relator do Código Florestal, Relator da Lei dos Transgênicos Durante os governos Lula e Dilma Rousseff, foi ministro da Defesa, da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Esporte e de Coordenação Política e Assuntos Institucionais, Secretário de Relações Internacionais da Prefeitura de São Paulo, Secretário da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, Presidente Nacional da União dos Estudantes, é Jornalista e Escritor.

É conhecido pela postura nacionalista, e por projetos às vezes polêmicos, como o de redução de estrangeirismos na língua portuguesa, contra a adoção de recursos de automação poupadões de mão de obra no serviço público, e pela relatoria do Novo Código Florestal Brasileiro. É autor, entre outras, da lei que proíbe a instalação de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento de combustíveis (Lei 9 956/2000), e da lei que declarou o dia 20 de novembro como data Nacional de Zumbi dos Palmares (Lei 9 125/1995).

Novamente o parlamentar está à frente de grandes discussões, agora como relator da Comissão Especial que estuda a reforma do Código Florestal, um projeto que visa proteger o meio ambiente da Amazônia e de outras regiões sem impedir seu desenvolvimento e manejo sustentável. O objetivo é combinar a convivência do produtor nessas áreas com proteção do solo e da água.

Essa iniciativa é fundamental para a sobrevivência dos municípios que tem a sua vocação voltada para as atividades primárias. Um bom exemplo é o município de Espigão do Oeste que tem a mola propulsora de sua economia, ancorada nas atividades da agricultura e na pecuária em assegurar propriedades de produtores e agricultores. São atividades que necessitam de uma convivência harmoniosa com o uso adequado da terra respeitando a natureza e tudo o que nela vive. Temos a agricultura familiar com o fortalecimento na plantação do **Café, Cacau, Milho, Banana**, retomando o cultivo da **Laranja**, ancorada nas atividades também na **Pecuária**, no **gado leiteiro e de corte**, na criação de **Suínos**, a criação da **Ovinos** e criação de **Peixes** em tanques nas propriedades.

A reforma do código Florestal relatado pelo Deputado **Aldo Rebelo** é uma alternativa para a sobrevivência do setor primário da economia de muitos municípios na nossa Amazônia, dando segurança a todos que nele vive e sobrevive da terra.

O Deputado Aldo Rebelo tem se destacado nacionalmente como uma voz firme e coerente em favor da soberania nacional sobre a Amazônia, combatendo a criminalização generalizada dos produtores rurais, indígenas, ribeirinhos e demais povos que vivem na região e que, historicamente, contribuem para o desenvolvimento do Brasil a partir da floresta. Sua postura crítica e comprometida com o interesse público, especialmente nas causas ambientais e fundiárias, tem sido motivo de admiração e apoio em todo o estado de Rondônia.

Num momento em que o Brasil e especialmente a região amazônica enfrenta desafios graves relacionados à sustentabilidade, à preservação ambiental e à garantia de direitos dos seus habitantes, a contribuição de líderes como Aldo Rebelo é essencial para o equilíbrio entre desenvolvimento e conservação, sempre respeitando as realidades locais e a diversidade sociocultural.

Rondônia, como estado estratégico na Amazônia Legal, abriga milhares de famílias que dependem da terra e da floresta para viver. Em sua trajetória pública, Aldo Rebelo tem sido uma voz de equilíbrio e bom senso, defendendo que é possível cuidar da floresta sem criminalizar o trabalho honesto dos rondonienses. Sua presença em debates, palestras e articulações políticas tem elevado o nível do diálogo e chamado atenção do Brasil para as injustiças cometidas contra a população amazônica.

Assim, esta Moção de Aplausos expressa o reconhecimento do povo de Espigão do Oeste e de toda Rondônia ao trabalho de um brasileiro comprometido com a verdade, com a justiça social e com a defesa da Amazônia com soberania, responsabilidade e respeito aos que nela vivem.

Solidários a essa bandeira içada pela parlamentar, o Legislativo de Espigão do Oeste através de seus vereadores decidiu por unanimidade apresentar uma Moção de Aplauso ao Ilustre parlamentar pela sua luta encampada.

Seu compromisso com a transparência e a ética na política tem sido um diferencial em sua carreira, conquistando a confiança e o respeito de seus eleitores.

Diante de todo o exposto, esta Casa de Leis reconhece, com grande apreço, o trabalho exemplar do Deputado Aldo Rebelo, que tem contribuído de forma efetiva para o progresso de Espigão do Oeste e de todo o Estado de Rondônia, merecendo, portanto, o respeito e

**Nadja Lagares**  
Vereadora da CMO

VEREADORES SUBSCRITORES:

**Adriano Meireles da Paz**  
Vereador da CMEO

**Alexandro Ferraz da Silva**  
Vereador da CMEO

**Amilton Alves de Souza**  
Vereador da CMEO

**Genézio Mateus**  
Vereador da CMEO

**Gilmar Loose**  
Vereador da CMEO

**Hermes Pereira Junior**  
Vereador da CMEO

**Kissila Kerley Ponath**  
Vereadora da CMEO

**Pedro Candido Cesário**  
Vereador da CMEO

**Severino Schulz**  
Vereador da CMEO

**Walter Gonçalves Lara**  
Vereador da CMEO

---

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

-  Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vereadora**, em 10/07/2025 às 07:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Vereadora**, em 10/07/2025 às 08:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 10/07/2025 às 08:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 10/07/2025 às 08:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 10/07/2025 às 08:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Vereador**, em 10/07/2025 às 08:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 10/07/2025 às 10:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/07/2025 às 10:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 10/07/2025 às 11:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Pedro Candido Cesário, Vereador**, em 10/07/2025 às 12:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 10/07/2025 às 19:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1140510** e o código verificador **E2B40028**.

Referência: [Processo nº 78-7/2025](#).

Docto ID: 1140510 v1